

PROJETO DE LEI Nº 222/2010

Cabeceiras do Piauí (PI), 27 de agosto de 2010.

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as classificações a seguir:

12.364.0036 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO
12.364.0036.2028 ENGARCOS COM O ENSINO SUPERIOR
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA UNIVERSIDADE ABERTA

PREVISÃO R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações:

26.782.0028 ESTRADAS
26.782.0028.2028 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 75.000,00

12.362.0036 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO
12.362.0036.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 25.000,00



Prefeitura de
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Por Cabeceiras, para sua gente

AV. FCO DA COSTA VELOSO, 620, CENTRO - CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI - CNPJ 41.522.277/0001-61 - FONE/FAX: (86) 3240-1122

12.365.0036	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO
12.365.0036.2105	MANUTENÇÃO DOS ENC. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$	10.000,00
TOTAL R\$	110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 27 de agosto de 2010.

Jose Evandir Torres Lopes
JOSÉ EVANJELISTA TORRES LOPES
Prefeito Municipal

① LIMP EM
06.12.2010
② PRIMO DISPENSA NOS
PARECERES PRECIDENTE NA
COMISSÃO VER AVRI. COARH
③

Ordem do Dia 06 12 2010
a Sessão 18:15 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão
a Reunião ORDINARIA
Sessão 18:15 Data 06/12/10
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 07 12 2010
a Sessão 18:15 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão
a Reunião ORDINARIA
Sessão 18:15 Data 06 12 10
— Presidente da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão
a Reunião ORDINARIA
Sessão 18:15 Data 07/12/10
— Secretário da Mesa —

A SANÇÃO
em 07 12 10
— Presidente da Câmara —

Aprovado Em 2ª a Discussão
a Reunião EXTRAORDINARIA
Sessão 18:15 Data 07 12 10
— Presidente da Mesa —

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei nº 2221/2010
Sanccionada em: 07/12/2010
— Prefeito Municipal —

CABECEIRAS DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL